Resolução nº : 431/99
Protocolo nº : 430330/98
Origem : FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
Interessado : ANITA FERREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12729/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 31445/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA